



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

AVISO

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 9 de Março de 2017 e, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», se acha aberto o concurso de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares na categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância(GPTUI).

1– Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso, de acesso, documental, condicionado, do quadro de pessoal do GPTUI, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do anúncio referente a este aviso no Boletim Oficial da RAEM.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2 – Condições de candidatura

2.1– Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal do GPTUI, que reúnam as condições estipuladas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 14.º e artigo 15.º da Lei n.º 14/2009, do artigo 39.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 e nos n.º 1 e n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2016.

2.2 – Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Cópias dos documentos comprovativos das formações profissionais complementares;
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria detida, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, as avaliações do desempenho relevantes para este concurso e as formações profissionais;



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

e) Nota curricular para concurso, a que se refere na alínea 3) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de candidatura que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3 – Forma de admissão e local

Os candidatos devem preencher a ficha de inscrição em concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, devendo a mesma ser entregue dentro do prazo fixado e durante o horário de expediente no Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, sita na Praceta 25 de Abril.

4 – Conteúdo funcional

O técnico de 1.ª classe exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5– Vencimento

O técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 400, constante do mapa 2, anexo I da Lei n.º 14/2009.

6– Método de selecção

A selecção será feita mediante análise curricular.

7– Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes na Lei n.º 14/2009 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016.

8– Composição de júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chan Soi Fong, chefe da Divisão de Recursos Humanos

Vogais efectivos: Cheong Ka Wa, técnica superior assessora

Chang Wa Fu, técnico superior principal

Vogais suplentes: Leong Sok I, técnica superior assessora

Chong Sut Han Susana, técnica superior principal



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 10 de Março de 2017.

A Chefe do Gabinete,
Chan Iok Lin